



# Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

DECRETO N° 41, de 22 de Maio de 2020.

Dispõe sobre movimentação das contas bancárias e revoga o decreto N°345 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Felicio dos Santos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 66 inciso VI;

## D E C R E T A

Art.1º – A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Felicio Dos Santos, vinculadas ao CNPJ Nº **11.344.590/0001-96**, será realizada pela Secretaria de Saúde conforme consta na portaria de nomeação, a **Srª. Fabiana Dakues Gomes** CPF Nº **016.936.286-86**, em CONJUNTO com o Secretario de Planejamento e Finanças, conforme consta na portaria de nomeação o Sr. **Nivaldo Alves Evangelista**, CPF Nº **040.429.196-18**, nomeado pela Portaria nº 01 de 2017, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques , cancelar cheques, baixar cheques , autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos ,efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas , efetuar saques - conta corrente , efetuar pagamentos por meio eletrônico , efetuar transferências por meio eletrônico , efetuar movimentação financeira no rpg, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos , emitir comprovantes , efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de deposito .

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felicio dos Santos - MG, 22 de Maio de 2020.

  
Ricardo Jose Rocha  
Prefeito Municipal